



## Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2015

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.579, de 11 de Dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica incluído a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

<b>Programa:</b>	<b>0030</b>	<b>Gestão de Políticas Agropecuárias</b>
Objetivo do Programa:		-Promover a otimização da produção agropecuária do Município.
<b>Ação:</b>	<b>3.042</b>	<b>Construção e Instalação do Centro da Juventude e Mulher Rural</b>
Produto da Ação:		-Centro da Juventude e Mulher Rural Construído e Equipado

Classificação Funcional Programática: 130001.206060030 3.042		
Órgão:	130	Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0030	Gestão de Políticas Agropecuárias
Projeto/Atividade:	3.042	Construção e Instalação do Centro da Juventude e Mulher Rural

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 6 de outubro de 2015.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCH**

**Prefeito**